



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025 – INEX**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU.**

EMPRESA: ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ sob o nº 40.379.215/0001-80 MATRIZ, com sede na Av. Prefeita Maria Arlinda de Paula Lobo, 885, Sala 2, Piracicaba, Santa Quitéria - CE, CEP: 62.280-000, para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o montante de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Tururu – Ce, 04 de fevereiro de 2025.

VANDERLINE ARAUJO DE ALMEIDA FREITAS
Secretária de Educação

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025 – INEX**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU.

EMPRESA: ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JÚNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ sob o nº 40.379.215/0001-80 MATRIZ, com sede na Av. Prefeita Maria Arlinda de Paula Lobo, 885, Sala 2, Piracicaba, Santa Quitéria - CE, CEP: 62.280-000, para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o montante de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Tururu – Ce, 04 de fevereiro de 2025.

Rebeca Nunes Mendonça
REBECA NUNES MENDONÇA
Secretária de Saúde

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025 – INEX**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU.

EMPRESA: ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ sob o nº 40.379.215/0001-80 MATRIZ, com sede na Av. Prefeita Maria Arlinda de Paula Lobo, 885, Sala 2, Piracicaba, Santa Quitéria - CE, CEP: 62.280-000, para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o montante de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Tururu – Ce, 04 de fevereiro de 2025.


SÁVIO LUCAS BARBOSA DE CASTRO
Secretária de Infraestrutura



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025 – INEX**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU.

EMPRESA: ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ sob o nº 40.379.215/0001-80 MATRIZ, com sede na Av. Prefeita Maria Arlinda de Paula Lobo, 885, Sala 2, Piracicaba, Santa Quitéria - CE, CEP: 62.280-000, para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o montante de R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Tururu – Ce, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO
Chefe do Gabinete do Prefeito